

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020 –
PMBC/SEMED**

**RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, que se refere a TERCEIRA FASE do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério para atuar na educação básica nas etapas e modalidades de ensino e competência do município.

N° DE INSCRIÇÃO	93898991253
NOME DO CANDIDATO	ALCINEY SAMPAIO TAPUDIMA FILHO
ÁREA/CARGO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional de Prosperidade II - Ensino Fundamental 1° ao 5° ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação de titulação
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: ola, gostaria de saber se a minha pós graduação nao foi validade porque estou cursando? obrigado	
RESPOSTA: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidato, tendo em vista que a declaração apresentada não é válida para a pontuação de títulos, pois o candidato ainda não concluiu o curso de pós-graduação a nível de especialização, estando em desacordo com o item 9.3 do edital (Quadro 03: dos critérios para pontuação) “ <i>Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação</i> ”. Será mantida a nota atribuída ao candidato.	

N° DE INSCRIÇÃO	75099462200
NOME DO CANDIDATO	ALCIONE DE ALMEIDA MELQUIADES
ÁREA/CARGO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional Bom Pastor II - Ensino Fundamental 1° ao 5° ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação de titulação
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Olá, gostaria de uma resposta referente a minha nota da Especialização, que não apareceu na parte que condiz a titulação.	
RESPOSTA: DEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: De acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso). Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB n° 11/201025, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares”	

(BRASIL, 2010). Os componentes curriculares (Língua Portuguesa, arte, educação física, língua estrangeira, matemática, ciências, geografia, história e ensino religioso) são trabalhados nas modalidades dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano).

Dessa forma, a Comissão Organizadora DEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata, tendo em vista que a Titulação a nível de especialização apresentada está em conformidade com o componente curricular trabalhado na modalidade de ensino o qual está inscrito.

Pontuação corrigida. Total passa para 5.0 pontos.

Nº DE INSCRIÇÃO	82973130263
NOME DO CANDIDATO	ANGELA MARIA DOS SANTOS BONFIM
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação da experiência profissional
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Tenho experiência em professora do programa reescrevendo futuro no ano de 2008 de um ano, no ano de 2010 de professora substituta no período de 14/07/2010 a 15/12/2010, no ano de 2014 desempenhei a função de professora da educação infantil Francisco Chagas de Almeida no período de 26/02/2014 a 31/12/2014 e em 2015 desempenhei a função de professora voluntária do PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL - MAIS Educação / FNDE A PARTIR DO DIA 03/03/2015 com duração de seis meses do corrente ano.	
RESPOSTA: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata, tendo em vista que todas as declarações de tempo de serviço encaminhadas para análise estão com datas de expedições desatualizadas. A primeira declaração citada acima pela candidata (<i>Programa Reescrevendo o Futuro</i>) foi expedida no dia 28 de janeiro de 2009. A segunda declaração referente ao desempenho de <i>professora substituta</i> na Escola Estadual Imaculada Conceição ano letivo de 2010, foi expedida no dia 07 de fevereiro de 2012. A Terceira declaração referente ao desempenho de <i>professora</i> na Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida foi expedida no dia 29 de dezembro de 2014. A quarta declaração de tempo de serviço na função de <i>professora voluntária</i> do Programa Educação Integral - Mais Educação / FNDE foi expedida no dia 12 de novembro de 2015. Será mantida a nota atribuída à candidata.	

Nº DE INSCRIÇÃO	96331704272
NOME DO CANDIDATO	ARTENIZA SOARES DA SILVA
ÁREA/CARGO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional de Prosperidade II - Educação Infantil.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação da experiência profissional
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Eu Arteniza Soares da Silva, venho solicitar que revejam a contagem de pontos de minha experiência profissional. Sendo que já fui professora contratada nesta instituição. Com base nisso peço encarecidamente que revejam, pois a candidata classificada acima não possui nenhuma experiência profissional na área.	
RESPOSTA: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata. De acordo com a Declaração de Tempo de Serviço encaminhada para análise, foi constatado que a requerente trabalhou como professora de educação infantil 06 meses completos no período de 15/02/2018 a 14/09/2018, sendo atribuído 0,6 pontos. Além disso, foi identificado que a candidata trabalhou 10 meses completos no período de 21/03/2019 a 31/12/2019, sendo atribuído 1,0 pontos. Dessa forma, a referida candidata acumulou 1,6 pontos de Experiência Profissional. Os critérios para pontuação estão de acordo com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de	

janeiro de 2019. **Será mantida a nota atribuída à candidata.**

Nº DE INSCRIÇÃO	62413104291
NOME DO CANDIDATO	AUCILANIA PIRES DE PAULA
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação de titulação
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Venho por meio desse justificar a ausência de um documento de pós graduação que não consta na minha inscrição. RESPOSTA: DEFERIDO JUSTIFICATIVA: De acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso). Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/201025, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010). Os componentes curriculares (Língua Portuguesa, arte, educação física, língua estrangeira, matemática, ciências, geografia, história e ensino religioso) são trabalhados nas modalidades dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano). Dessa forma, a Comissão Organizadora DEFERE o recurso interposto pela candidata, tendo em vista que a Titulação a nível de especialização apresentada está em conformidade com o componente curricular trabalhado na modalidade de ensino o qual está inscrito. Pontuação corrigida. Total passa para 5,0 pontos.	

Nº DE INSCRIÇÃO	41642619272
NOME DO CANDIDATO	CLARICE BEZERRA MARICAUA
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação da experiência profissional
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. CLARICE BEZERRA MARICAUA, brasileira, solteira, residente nesta cidade, Rua José Ferreira da Rocha Primo, nº 334, Coimbra, portadora do RG nº 1078062-9 e CPF nº 416.426.192-72, Professora Contratada para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica, desde o ano de 2011, neste respectivo Município. Venho através deste requerimento, SOLICITAR REVISÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL, realizada por esta Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020-PMBC/SEMED, para Correção de Resultado da candidata acima citada e inscrita nº 41642619272, no qual não consta a contabilização de pontos referente ao tempo de serviço, no resultado preliminar divulgado por este certame. Tendo em vista que no ato de uma nova análise perceberão a constatação e veracidade das informações quanto minha Experiência Profissional Educacional na área concorrida através da declaração apresentada. Caso necessário ainda exista quaisquer tipos de dúvida, poderá ser feita busca no Setor RH da SEMED - (Entidade responsável pela vida institucional do Servidor Público desde o ato de sua contratação) ou nas Instituições Escolares identificadas (Escola Municipal Olavo Bilac; Escola Municipal Cosme Jean e experiência Profissional nos Anos Finais do ensino Fundamental) como consta na declaração apresentada à Comissão no ato da inscrição e que também fornecida por esta empresa contratante a qual é responsável pelo Processo Seletivo Simplificado citado e/ou anteriores. Sendo o que tinha para o momento, aproveito para externar votos de estima e apreço. Benjamin Constant, 13 de fevereiro de 2020. Neste termos, Peço Deferimento. _____ CLARICE BEZERRA MARICAUA RESPOSTA: INDEFERIDO	

JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata. Foi realizado uma nova análise na documentada encaminhada pela requerente, sendo constatado a ausência de Declaração de Tempo de Serviço ou qualquer outro tipo de documentação que comprovasse as argumentações acima citados pela candidata. **Será mantida a nota atribuída à candidata.**

Nº DE INSCRIÇÃO	670894290
NOME DO CANDIDATO	CRISTIAN SAMPAIO LOPES
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	AMBOS (TITULÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Boa noite! Acredito que dada a minha esperiencia profissional deve-se levar em conta os cursos a qual fiz e enviei em PDF ao PSS, é a graduação sendo que a nota dada e mínima crendo eu que é pouca para minha titulação sendo que não apresentei nenhum documento de pós mais sim de graduação e cursos realizados, dentre o mesmo creio que a esperiencia profissional dá no mínimo oito meses e não menos, muito grato desde já por este pedido ! É meu muito obrigado

RESPOSTA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora DEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato. Foi realizado uma nova análise documental encaminhada pelo requerente, sendo identificado apenas 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço válido para contabilização de Experiência Profissional. Considerando que o candidato trabalhou como professor nos anos iniciais do ensino fundamental no período de 15/02/2018 a 14/09/2018, será atribuído 0,6 pontos. Dessa forma, será corrigido sua nota de 0,7 para 0,6 pontos. Os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. **Pontuação corrigida. Total passa para 0,6 pontos.**

Nº DE INSCRIÇÃO	83848002272
NOME DO CANDIDATO	ERIVAN MOURA GOMES
ÁREA/CARGO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional de Prosperidade II - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Venho através desta solicitar a verificação da pontuação da experiência profissional, sendo que no edital se referia um ponto por mês trabalhados e totalisava 12 pontos por ano trabalhado.

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato. Os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. **Será mantida a nota atribuída ao candidato.**

Nº DE INSCRIÇÃO	435181254
NOME DO CANDIDATO	FRANCISCO SEVALHO MOREIRA
ÁREA/CARGO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional Bom Pastor II - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.
TIPO DE RECURSO	AMBOS (TITULÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Venho através desta, solicitar a verificação da correção de análise de titulação e experiência profissional devido o fato de que o edital constar uma situação e na hora da divulgação dos resultados constar outra coisa. Agradeço a compreensão.

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato. Os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. **Será mantida a nota atribuída ao candidato.**

Nº DE INSCRIÇÃO	68377037220
NOME DO CANDIDATO	GIOVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação de titulação

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Eu Giovani Oliveira de Almeida, venho através deste pedir que a banca do PSS / SEMED nº 001 - 2020, reveja a minha titulação referente a minha Pós graduação em Educação Física na qual no primeira parcial de colocação de candidatos ã foi válida. Peço em caresidamente que avalie novamente minha titulação. Atenciosamente!!!!

RESPOSTA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso). Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/201025, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010). Os componentes curriculares (Língua Portuguesa, arte, educação física, língua estrangeira, matemática, ciências, geografia, história e ensino religioso) são trabalhados nas modalidades dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano).

Dessa forma, a Comissão Organizadora DEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato, tendo em vista que a Titulação a nível de especialização apresentada está em conformidade com o componente curricular trabalhado na modalidade de ensino o qual está inscrito. **Pontuação corrigida. Total passa para 5,0 pontos.**

Nº DE INSCRIÇÃO	1648244211
NOME DO CANDIDATO	KETLEY FERREIRA DE ALMEIDA
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação da experiência profissional

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Sr(a). Presidente da comissão permanente do edital de processo seletivo simplificado nº 001/2020-PMBC/SEMED, eu Ketley Ferreira de Almeida, CPF nº 016 482.442-11, candidata inscrita para o Processo seletivo simplificado, regulamentado pelo Edital 001/2020, concorrente ao cargo de professor(a) para o ensino fundamental 1º ao 5º ano, venho solicitar a V. Sr a revisão e recontagem de pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos, com base na fundamentação a seguir. A revisão e recontagem referem-se aos itens do Quadro de Títulos. Estou ciente de que a revisão solicitada pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos. O documento que está em anexo de experiência profissional a qual não foi avaliada, foi devidamente solicitada pela gestora da escola estadual Presidente Vargas-2Pef, na qual trabalhei no período de 2018 e 2019. Só enviei este documento de recomendação, pelo fato de não ter conseguido pedir a tempo ao período de inscrição do Pss, o documento oficial da Secretaria de Educação do Estado do Amazona-SEDUC. E devidamente por não poder anexar aqui como comprovante, se for

considerada como experiência profissional a carta de recomendação terei como comprovar com o documento oficial da SEDUC a veracidade do documento anexado no ato da inscrição. Além do mais o documento está devidamente assinado pela gestora da escola.

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata. A carta de recomendação não é um documento válido para comprovação de tempo de serviço e experiência profissional. O Anexo II do edital estabelece os seguintes documentos: “3. *Certidão ou declaração de tempo de serviço na rede de ensino pública ou particular na área específica do componente para qual o candidato está concorrendo*”. **Será mantida a nota atribuída à candidata.**

Nº DE INSCRIÇÃO	99526611268
NOME DO CANDIDATO	LUCELIA DE ALMEIDA ASSIS
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Estrangeira - Espanhol.
TIPO DE RECURSO	Recurso contra a pontuação da experiência profissional
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Devido não ter em mãos a declaração com o tempo de serviço da Escola onde atuei no ano de 2012 a 2015 no ato da inscrição não foi possível enviá-la. Nesse caso, já com o documento assinado pela responsável, peço nova oportunidade de envia-	
RESPOSTA: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata, tendo em vista que o período para envio da documentação somente poderia ser realizado na Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado, no período das 9 horas do dia 20/01/2020 às 12:00 horas do dia 25/01/2020. Será mantida a nota atribuída à candidata.	

Nº DE INSCRIÇÃO	97984167249
NOME DO CANDIDATO	LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Estrangeira - Espanhol.
TIPO DE RECURSO	Ambos (titulação e experiência profissional)
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Eu, LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO, venho por meio deste, solicitar desta Comissão de Avaliação a revisão do resultado parcial da avaliação de títulos e experiência profissional.	
RESPOSTA: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata, tendo em vista que não identificamos nenhum erro na nota atribuída ao requerente. Os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. Será mantida a nota atribuída à candidata.	

Nº DE INSCRIÇÃO	63893665234
NOME DO CANDIDATO	MARIA ÉLIDA DAMASCENO HOLANDA
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Educação Infantil.
TIPO DE RECURSO	Ambos (titulação e experiência profissional)
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Estou recorrendo, pelo fato de ter sido prejudicada na questão a cima citado. Pois ao me inscrever enviei todos os documentos solicitados. E no entanto não apareceu minha pontuação.	
RESPOSTA: DEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora DEFERE o pedido de recurso	

interposto pelo candidato, tendo em vista que foi realizada uma nova análise na documentação encaminhada pela requerente, e constatamos a existência de documentos comprobatórios de Titulação a nível de Especialização e Declaração de Tempo de Serviço e Experiência Profissional. **Pontuação corrigida. Total passa para 5,0 pontos.**

Nº DE INSCRIÇÃO	71808221249
NOME DO CANDIDATO	MARIA LUIZA CANDIDO DIQUE
ÁREA/CARGO	Escola Municipal Indígena São Leopoldo I - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.
TIPO DE RECURSO	Ambos (titulação e experiência profissional)
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Meu nome é MARIA LUIZA CANDIDO DIQUE licenciada no Curso de Geografia pela UEA - TBT -AM. Tenho 45 anos de idade, e tem como experiência profissional na função de Professoras na área de geografia há 12 (doze) anos pelo Município e 2 (dois) anos pelo Estado, no total de 14 anos, conforme os títulos da declaração de tempos de serviços apresentados pela banca examinadora. Estou concorrendo (01) uma vaga na Escola Municipal Indígena São Leopoldo I, para a modalidade de ensino fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, em que na avaliação escrita fui empatada com o outro candidato concorrente da mesma escola e área de conhecimento, no fiquei em segunda classificação. Na terceira fase de avaliação de título e experiência profissional fiquei na terceira classificação, em que um candidato que zerou a redação, que tem menos idades quanto eu, e com pouco tempo de serviço passou para minha frente, e com isso me sinto muito prejudicada. Por esse motivo, solicito a equipe examinadora do PSS, avaliem bem direito os meus dados e demais outro candidato, conforme na norma no item 12.1 deste Edital de PSS nº 001/2020	
RESPOSTA: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata, tendo em vista que não identificamos nenhum erro na nota atribuída ao requerente. Os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. Será mantida a nota atribuída à candidata.	

Nº DE INSCRIÇÃO	80048528234
NOME DO CANDIDATO	MARIA RAIMUNDA GRAÇA VIANA
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Estrangeira - Espanhol.
TIPO DE RECURSO	Recurso Contra a Pontuação de Titulação
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Prezada Comissão Examinadora, eu Maria Raimunda Graça Viana portadora do número do RG 1754780-6 e CPF: 800.485.282-34 sendo este o último usado como número de inscrição no processo seletivo simplificado Nº 001/2020 – PMBC/SEMED para o qual me inscrevi, apresento recurso contra minha Avaliação de Títulos no que se refere a especialização, pois a mesma não foi contabilizado em soma aos pontos gerais. A minha manifestação inscrita se dá de haver no edital nº 001/2020 período de interposição de recursos, sendo esta data para o único período de solicitação de recursos. Assim, Venho através deste, solicitar que sejam revistos meus comprovantes, pois os enviarei novamente em documento PDF, no entanto está sendo aceito no momento por esta comissão as argumentações, das quais faço com muito respeito e apreço..Pedindo ainda, que seja lido com atenção e calma, para que se possível, eu seja contemplada..	
RESPOSTA: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata, tendo em vista que foi realizada uma nova análise na documentação encaminhada pela requerente, onde foi constatado a inexistência de documentos comprobatórios de Titulação a	

nível de Especialização. Ainda de acordo com o item 7.1.10 do edital “o(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital”. O envio de documentação deveria ser realizado exclusivamente na Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado, no período das 9 horas do dia 20/01/2020 às 12:00 horas do dia 25/01/2020. Portanto, os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. **Será mantida a nota atribuída à candidata.**

Nº DE INSCRIÇÃO	01628185210
NOME DO CANDIDATO	MAYARA SOUZA E SILVA
ÁREA/CARGO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional Bom Pastor II - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.
TIPO DE RECURSO	Recurso Contra a Pontuação da Experiência Profissional
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Eu Mayara Souza e Silva, portadora do RG: 2740253-3 e do CPF: 016.281.852-10, venho por meio deste, respeitosamente recorrer do resultado da experiência profissional, pois na declaração solicitada mostra, que no ano de 2018 trabalhei até o mês de Setembro, mas a real situação é que conclui o ano letivo. Como comprovação possuo os contracheques do referido ano. Por fim acredito na competência da comissão do Processo Seletivo e na compreensão da revisão de minha nota.</p> <p>RESPOSTA: INDEFERIDO</p> <p>JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato. Foi realizado uma nova análise documental encaminhada pelo requerente, sendo identificado apenas 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço válido para contabilização de Experiência Profissional. Considerando que o candidato trabalhou como professor nos anos finais do ensino fundamental, no componente curricular de geografia, no período de 01/04/2017 a 31/12/2017, totalizando 0,9; 01/01/2018 a 14/09/2018, totalizando 0,7 pontos; 21 /03/2019 a 31 /12/2019, totalizando 1,0 ponto. Será mantida a nota atribuída à candidata.</p>	
Nº DE INSCRIÇÃO	93059256268
NOME DO CANDIDATO	MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências.
TIPO DE RECURSO	Recurso Contra a Pontuação da Experiência Profissional
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Eu Meirilane Teixeira da Silva, portadora do CPF 93059256268, solicito da banca avaliadora a revisão da avaliação de títulos onde a nota de minha especialização: em educação infantil e ensino fundamental, não consta no resultado.</p> <p>RESPOSTA: INDEFERIDO</p> <p>JUSTIFICATIVA: De acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso). Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/201025, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010). Os componentes curriculares (Língua Portuguesa, arte, educação física, língua estrangeira, matemática, ciências, geografia, história e ensino religioso) são trabalhados nas modalidades dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano).</p>	

Dessa forma, a Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata, tendo em vista que a Titulação a nível de especialização apresentada (“Educação Infantil e Ensino Fundamental”) não está em conformidade com o componente curricular trabalhado na modalidade de ensino o qual está inscrita. **Será mantida a nota atribuída à candidata.**

Nº DE INSCRIÇÃO	69363790282
NOME DO CANDIDATO	ORNEY DA SILVA LOPES
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	Ambos (titulação e experiência profissional)
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Motivo alegado pelo o candidato por meio deste, peço esclarecimento que a banca avaliadora reveja o resultado da minha pós-graduação em historia e geografia, no qual sou formado pela faculdade Kurios tendo em vista a conclusão de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Historia e Geografia, pois tenho convicção que estou preparado para atuar na área do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, até por que um professor formado na área do ensino fundamental não só trabalha uma só disciplina, trabalhamos, Língua Portuguesa, Historia, Geografia e outras mais. Peço encarecidamente reveja a minha titulação em Pós-graduação.</p> <p>RESPOSTA: DEFERIDO</p> <p>JUSTIFICATIVA: De acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso). Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/201025, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010). Os componentes curriculares (Língua Portuguesa, arte, educação física, língua estrangeira, matemática, ciências, geografia, história e ensino religioso) são trabalhados nas modalidades dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano).</p> <p>Dessa forma, a Comissão Organizadora DEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato, tendo em vista que a Titulação a nível de especialização apresentada está em conformidade com o componente curricular trabalhado na modalidade de ensino o qual está inscrito.</p> <p>Pontuação corrigida. Total passa para 5,0 pontos.</p>	

Nº DE INSCRIÇÃO	01019670207
NOME DO CANDIDATO	RAISSIANE MENEZES DA SILVA
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Educação Infantil.
TIPO DE RECURSO	Recurso Contra a Pontuação de Titulação
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Eu, RAISSIANE MENEZES DA SILVA, portador (a) do RG n.º 2464035-2, inscrito (a) no CPF sob o n.º 010.196.702-07, candidata ao cargo de professora da ZONA URBANA - EDUCAÇÃO INFANTIL, regularmente inscrita no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais do Magistério para atuar na Educação Básica nas Etapas e Modalidades de Ensino de Competência do Município, conforme o Edital n.º 001/2020-PMBC/SEMED, venho, mui respeitosamente, por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Organizadora do PSS, em face ao resultado parcial da avaliação de títulos e Experiência Profissional, divulgado no dia 12/02/2020, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões): - Contra a pontuação de titulação: recebi nota 0,0 (zero) quanto à titulação. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: O item 9.3 do o Edital n.º 001/2020-PMBC/SEMED estabelece que a pontuação referente a títulos será aferida conforme estabelecido no Quadro 03: Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação. Pontuação unitária: 20 pontos. Pontuação</p>	

máxima: 20 pontos. Ocorre que, conforme certificado apresentado no ato da inscrição no processo seletivo, possuo ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRIÇÃO ESCOLAR – LATO SENSU, curso com carga horária de 420 horas, pela Faculdade Integrada do Brasil. Sendo assim, considero que preencho os requisitos estabelecidos no quadro 03 do item 9.3 do o Edital n.º 001/2020-PMBC/SEMED, devendo, portanto, receber nota 20 (vinte) no quesito Titulação. Nestes termos, peço deferimento. Respeitosamente, Raissiane Menezes da Silva

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na Educação Infantil são desenvolvidos cinco campos de experiência (Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) cujos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão organizados em três grupos por faixa etária.

Dessa forma, a Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata, tendo em vista que a Titulação a nível de especialização apresentada (“Educação Física e Nutrição Escolar”) não possui relação com os campos de experiência abordados na BNCC, tampouco é trabalhado na modalidade de ensino o qual está inscrita. Os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. **Será mantida a nota atribuída à candidata.**

Nº DE INSCRIÇÃO	80204244234
NOME DO CANDIDATO	REINALDO TORRES CORDEIRO
ÁREA/CARGO	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.
TIPO DE RECURSO	Ambos (titulação e experiência profissional)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A minha experiência Profissional na educação dentre tantas opções que temos hoje em relação na área da educação escolar indígena eu foi um bom professor durante dois anos na escola municipal na função de professor mim mostrei que sou capaz de fazer valer o meu trabalho na educação, E que essa escolha possa trazer a todo o aprendizado e conhecimento, tornando a sala de aula um mundo mais interativo e prático que busca a relação entre o aprender e o ensinar. Educar com novas tecnologias é um desafio, mas podemos fazer adaptações, com as novas ideias na área onde eu atuo durante a minha função de professor, para que posso eu mostrar o meu melhor na área formas própria de educar assim os alunos não esquece a sua cultura milenar de vivencia. Eu, REINALDO TORRESCORDEIRO, portador do CPF: nº 802.042.442-34, Nº de Inscrição: 80204244234, Data de nascimentos: 16/08/1981, cidadão brasileiro da etnia ticuna, morador da comunidade indígena Feijoal, venho por meio desta, que vou recorrer na nota da titulação e na experiência profissional conforme no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSSSEMED Nº001/2020-PMBC-SEMED do Município de Benjamin Constant-Am, no Componente Curricular: 6º a 9º ano Letra Língua e Literatura Portuguesa da Escola Municipal Indígena Marechal Rondon. Demonstrar meu interesse em participar do plano nacional de formação de professores da Educação Básica – PARFOR graduação em Letras da Universidade Federal do Amazonas de Benjamin Constant nível. Justifico no uso de suas atribuições e tendo em vista a minha conclusão do curso de minha formação acadêmica inclui graduação em Letras Língua e Literatura Portuguesa, concluindo em 03 de junho de 2016, no Instituto de Ciências Humanas e letras de Benjamin Constant AM, onde participei de atividades produção escrita, observações e estágios supervisionados I, II e III, avaliação construção, além da experiência profissional na sala de aula antes, durante o depois do curso de graduação. E na minha experiência profissional tenho em vista que trabalhei (10) dez anos

como professor da referida escola, conforme a declaração de meu tempo de serviço. A minha justificativa sobre o curso de Graduação que existe uma necessidade de se qualificar profissionais que possam lidar com as comunidades ribeirinhas e indígenas no Alto Solimões a partir dos saberes tradicionais presentes nas mesmas. Estes profissionais poderiam trabalhar diversos aspectos da vida social destas comunidades: territorialidade, cultura, educação, saúde, soberania alimentar e meio ambiente. Meu objetivo profissional é preparar o futuro da nossa comunidade das crianças dentro da sala de aula, por meio de diferentes metodologias as estratégias curriculares para o ensino dos alunos, em curto tempo, de acordos os projetos desenvolvidos no curso de formação em letras. Minha opção pelo processo seletivo para professor, em letras, é continuar executando as atividades que já se vem desenvolvido como professor através de diversos projetos institucionais. Portanto e intenção de apresentar este processo seletivo de acordo a minha ária é contribuir com a formação e aperfeiçoa do conhecimento do homem, para uma melhor participação do cidadão na sociedade em que está inserido. Dedico meu trabalho de ser docente e estou preparado para qualquer desafio

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato, tendo em vista que não identificamos nenhum erro na nota atribuída ao requerente. Os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. **Será mantido a nota atribuída ao candidato.**

Nº DE INSCRIÇÃO	00178346276
NOME DO CANDIDATO	RENATO AGOSTINO AIAMBO
ÁREA/CARGO	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.
TIPO DE RECURSO	Ambos (titulação e experiência profissional)

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Eu, Renato Agostino Aiambo, portador do CPF: nº 001.783.462-76, Nº de Inscrição: 00178346276, Data de nascimentos: 24-03-1988, cidadão brasileiro da etnia ticuna, morador da comunidade indígena Feijoal, venho por meio desta, que vou recorrer na nota da titulação e na experiência profissional conforme no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSSSEMED Nº001/2020-PMBC-SEMED do Município de Benjamin Constant-Am, no Componente Curricular: 6º a 9º ano Língua Portuguesa e Conhecimentos Tradicionais da Escola Municipal Indígena Marechal Rondon. Justifico no uso de suas atribuições e tendo em vista a minha conclusão do curso de Pós-Graduação em Latu Sensu em Educação, Saúde e Saberes Tradicionais no período de 30-07-2017 a 01-12-2018 no Centro de Estudo Superiores de Tabatinga (UEA). E na minha experiência profissional tenho em vista que trabalhei (04) quatro anos como professor da referida escola, conforme a declaração de meu tempo de serviço. A minha justificativa sobre o curso de pós-graduação que existe uma necessidade de se qualificar profissionais que possam lidar com as comunidades ribeirinhas e indígenas no Alto Solimões a partir dos saberes tradicionais presentes nas mesmas. Estes profissionais poderiam trabalhar diversos aspectos da vida social destas comunidades: territorialidade, cultura, educação, saúde, soberania alimentar e meio ambiente. Com o presente curso de especialização em Educação, saúde e saberes tradicionais é para nós desenvolvemos nas múltiplas capacidades a fim de atuarem no campo da prevenção, com vistas a intervir e modificar o quadro vigente da saúde nas comunidades rurais, nas áreas indígenas até mesmo na área urbana. Sendo assim, ressalta-se a necessidade da qualificação profissional de pessoas que trabalhem junto às comunidades de origem indígena e ribeirinha auxiliando-as na manutenção de seus modos de vida, alicerçados nos saberes tradicionais

e na busca de um bem-estar que assegure a manutenção de seus valores e sua autonomia. Portanto a minha especialização é interdisciplinar conforme o meu histórico de pós-graduação. A vocês a comissão permanente de concurso de processo seletivo sobres legais de uso de minhas palavras que revejam de novo o meu histórico de pós-graduação e de minha declaração de tempo de serviço. Pretendo concorrer na nota de titulação e na experiência profissional para ter boas resultados na classificação. E eu quero ser chamado para atuar na sala de aula, pois tenho experiência e fluente em Língua Portuguesa e Língua Ticuna. Dedico meu trabalho de ser docente e estou preparado para qualquer desafio. Muito obrigado! Que Deus Abençoe Todos Nós!

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso). Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/201025, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010). Os componentes curriculares (Língua Portuguesa, arte, educação física, língua estrangeira, matemática, ciências, geografia, história e ensino religioso) são trabalhados nas modalidades dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano).

Dessa forma, a Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato, tendo em vista que a Titulação a nível de especialização apresentada (“Educação, Saúde e Saberes Tradicionais”) não está em conformidade com o componente curricular trabalhado na modalidade de ensino o qual está inscrita. A Comissão Organizadora indefere, ainda, o recurso interposto contra a pontuação da experiência profissional, uma vez que os critérios para pontuação estão em conformidade com o item 9.3 (Quadro 03) da Errata 001/2020, publicada no dia 22 de janeiro de 2019. **Será mantida a nota atribuída ao candidato.**

Nº DE INSCRIÇÃO	02517853274
NOME DO CANDIDATO	ROGER GOMES SANDOVAL
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática.
TIPO DE RECURSO	Ambos (titulação e experiência profissional)
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Prezada comissão organizadora do processo seletivo simplificado Nº 001/2020, venho por, meio recurso solicitar a correção da pontuação referente a minha experiência profissional, visto que, foram contabilizados apenas os dois anos em que atuei como docente na rede pública municipal, porem reentero que já atuo a 4 anos como docente na rede Estadual. Em anexo está a declaração assinado pelo então gestora da Escola Estadual Imaculada Conceição, Ana Célia Pereira Martins, afirmando os argumentos acima. Pois, dessa forma poderia concorrer de forma igual aos demais concorrentes,	
RESPOSTA: INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato. Foi realizado uma nova análise documental encaminhada pelo requerente, sendo identificado apenas 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço para contabilização de Experiência Profissional. Considerando que o candidato trabalhou como professor nos anos finais do ensino fundamental, no componente curricular de matemática, no período de 15/02/2018 a 31/12/2019, totalizando 1,0 ponto; e de 21/03/2019 a 31/12/2019, totalizando 1,0 ponto. Será mantido a nota atribuída ao candidato.	

Nº DE INSCRIÇÃO	98795503234
NOME DO CANDIDATO	ROSANGELA DOS SANTOS GREGORIO

ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Educação Infantil.
TIPO DE RECURSO	Recurso Contra a Pontuação da Experiência Profissional
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Ao observar o resultado parcial da avaliação de experiência profissional confesso que fiquei insatisfeita com somente 1,5 pontos que obtive, e logo fiquei sem entender o motivo, visto que na mesma lista existem pessoas que possuem o mesmo tempo de serviço que eu e ficaram com 3,0 pontos. Ano passado 2019, fui informada que trabalharia como cargo comissionado e aceitei com alegria, só que ao mesmo tempo também fui informada que na escola Sofia Barbosa estariam precisando de alguém para aulas de reforço e logo fui enviada. Chegando lá, a escola tinha necessidade de um P2 nas turmas de 5º ano, então sem pensar duas vezes logo assumi o cargo com responsabilidade e nas horas de HTP dava aulas de reforço nas mesmas e assim o fiz até o final do ano letivo. Como em meu contra cheque consta que trabalhei como assistente educacional, acredito que por essa razão obviamente 2019 também não consta como tempo de experiência como professora. sendo assim, entendo que a declaração vinda da secretaria de educação é o que prova o tempo de serviço, mas entendo também que um ano de trabalho não pode ser deixado de lado, seria como se eu não tivesse trabalhado, ao mesmo tempo seria como se todo meu dever e obrigação cumprida de professora fosse deixado de lado, por isso acredito que o ano de 2019 mesmo não constando no papel peça que seja levado em consideração, até porque no momento é importante para o presente PSS e pode fazer a diferença em minha pontuação. sei que o resultado final está próximo e estou angustiada, pois assim como os outros candidatos realmente tenho a necessidade de ser aprovada no PSS deste ano de 2020. Como prova de minha lealdade no que falo, posso sugerir que examinem o livro de pontos de professores da escola citada acima e verão minhas assinaturas e garanto que não tem nenhuma falta ou justificativas. também podem dirigir-se diretamente à senhora gestora da escola para melhores informações. Agradeço a compreensão</p> <p>RESPOSTA: INDEFERIDO</p> <p>JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata. Foi realizado uma nova análise documental encaminhada pelo requerente, sendo identificado apenas 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço para contabilização de Experiência Profissional. Considerando que a candidata trabalhou como professor nos anos iniciais do ensino fundamental no período de 22/03/2017 a 31/12/2017, totalizando 1,0 ponto; e de 01/01/2018 a 01/08/2018, totalizando 0,5 ponto. Será mantida a nota atribuída à candidata.</p>	

Nº DE INSCRIÇÃO	89276272291
NOME DO CANDIDATO	ROSIMARA RIBEIRO ALVES
ÁREA/CARGO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso Contra a Pontuação da Experiência Profissional
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Venho encarecidamente pedir que seja feita a análise de minha pontuação com relação a minha experiência profissional sendo que tenho mas de um ano de experiência profissional, tendo em vista que no edital estabelecia o máximo de 12 meses eu tenho muito mas que isto por este motivo peço que seja feita a análise de meus pontos. Não mas para o momento grata pela atenção e compreensão.</p> <p>RESPOSTA: INDEFERIDO</p> <p>JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata. Foi realizado uma nova análise documental encaminhada pelo requerente, sendo identificado apenas 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço para contabilização de Experiência Profissional. Considerando que a candidata trabalhou como professor nos anos iniciais do ensino fundamental no período de</p>	

22/03/2017 a 31/12/2017, totalizando 1,0 ponto; 01/01/2018 a 14/09/2018 totalizando 0,7 ponto, e de 21/03/2019 a 31/12/2019, totalizando 1,0 ponto. **Será mantida a nota atribuída à candidata.**

Nº DE INSCRIÇÃO	01103749242
NOME DO CANDIDATO	VENILDA FIDELIS FERNANDES
ÁREA/CARGO	Polo Educacional São Leopoldo II - Educação Infantil.
TIPO DE RECURSO	Ambos (titulação e experiência profissional)
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Venho encarecidamente pedir que seja feita a análise de minha pontuação com relação a minha experiência profissional sendo que tenho mas de um ano de experiência profissional, tendo em vista que no edital estabelecia o máximo de 12 meses eu tenho muito mas que isto por este motivo peço que seja feito a análise de meus pontos. Não mas para o momento grata pela atenção e compreensão. RESPOSTA: INDEFERIDO JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pela candidata. Foi realizado uma nova análise documental encaminhada pelo requerente, sendo identificado apenas 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço para contabilização de Experiência Profissional. Considerando que a candidata trabalhou como professor nos anos iniciais do ensino fundamental no período de 01/04/2019 a 31/12/2019, totalizando 0,9 ponto. Será mantida a nota atribuída à candidata.	

Nº DE INSCRIÇÃO	01700728270
NOME DO CANDIDATO	ZEBEDEU MANDUCA ABECA
ÁREA/CARGO	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
TIPO DE RECURSO	Recurso Contra a Pontuação da Experiência Profissional
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Venho encarecidamente pedir que seja feita a análise de minha pontuação com relação a minha experiência profissional sendo que tenho mas de um ano de experiência profissional, tendo em vista que no edital estabelecia o máximo de 12 meses eu tenho muito mas que isto por este motivo peço que seja feito a análise de meus pontos. Não mas para o momento grata pela atenção e compreensão. RESPOSTA: INDEFERIDO JUSTIFICATIVA: A Comissão Organizadora INDEFERE o pedido de recurso interposto pelo candidato. Foi realizado uma nova análise documental encaminhada pelo requerente, sendo identificado apenas 01 (uma) Declaração de Tempo de Serviço para contabilização de Experiência Profissional. Considerando que a candidata trabalhou como professor no pré I da educação infantil no período de 03/05/2017 a 31/12/2017, totalizando 0,8 ponto; 01/01/2018 a 31/12/2018, totalizando 1,0 ponto, e de 01/04/2019 a 31/12/2019, totalizando 0,9 ponto. Será mantido a nota atribuída ao candidato.	

Benjamin Constant, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
ALEXANDRE DAVILA COSTA
Código Identificador: 2BCPNIJT2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/02/2020 - Nº 2551. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>